

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 020/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA – ME.**

I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.568.318/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ciro Melo, nº. 2157, Vila Tonani I, CEP 79.805-031 Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 01.927.631/0001-13, doravante denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **José Roberto Felipe Arcoverde**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, nº. 435, centro nesta cidade de Iguatemi (MS), portador do RG nº. 3289452-6 e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68; e a **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Adamastor Arcanjo Júnior**, residente na Rua Ciro Melo nº 3841, Bloco “C” Aptº 05, Residencial Maxwell, Vila Maxwell CEP: 79830-901, na cidade de Dourados/MS, portador do CPF/MF nº 005.646.128-39 e RG nº 8.357.704 – SSP/SP, celebram o presente termo aditivo, conforme abaixo segue:.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em 07/02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

2.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01-04.122.0300.2002.0000-3.3.90.39.00-0.1.00.-000-036 - Secretaria Municipal de Administração - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)

02.04.01-04.122.0400.2007.0000-3.3.90.39.00-0.1.00-000-051 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Planejamento e Finanças – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)

02.05.01-12.361.0808.2018.0000-3.3.90.39.00-0.1.15-000-090 - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

R\$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

02.07.01-15.122.0900.2010.0000-3.3.90.39.00-0.1.00-000-232 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)

02.09.01-10.122.0700.2004.0000-3.3.90.39.00-0.1.02.-000-329 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)

02.06.01-08.122.0600.2009.0000-3.3.90.39.00-0.1.00-000-179 - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)

02.06.03-08.244.0601.2031.000-3.3.90.39.00-0.1.29-000-205 - Fundo Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica (PSB) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)

2.2 - A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da vigência final do contrato, o qual passará de 06/02/2015, para a data de 06/02/2016, vigência final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 05 de Fevereiro de 2015.

José Roberto Felipe Arcoverde
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Adamastor Arcanjo Júnior
SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO
LTDA – ME
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Robson Luis Baldo
CPF: 845.780.331-04

André de Assis Voginski
CPF: 922.727.541-04